



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.424, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

14/03/17 a 12/04/17

El Bontempo

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	596
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	597
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	598
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
339030	Material de Consumo	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	599
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
339036	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00





Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	600
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Fundo Municipal de Obras e Desenv. Urbano	291
154521501	Urbanismo	
2064	Manter os Serviços de Limpeza Urbana	
339036	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 14 de março de 2017.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

